

**PORTARIA N. 155/2018-DF**

O Doutor Jean Everton da Costa, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos está sem acesso ao sistema informatizado desde as 08 horas do dia de hoje (17/12/2018) por ter sofrido um sequestro por hackers e que a equipe técnica de informática está fazendo o necessário para que o atendimento possa ser normalizado;

CONSIDERANDO a solicitação da Sta. Andréa Fernanda Gerber para que o atendimento ao público por estar deficitário, autorização para suspensão do expediente externo pelo prazo de 2 (dois) dias;

CONSIDERANDO por fim o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado e Santa Catarina,

**RESOLVE:**

Suspender o expediente externo e os prazos do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do Município de Taió, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018, a fim de que possa ser regularizado o sistema informatizado, ressalvados os casos urgentes.

Publique-se cópia desta portaria no histórico da serventia, no sistema de cadastro do extrajudicial, com o concomitante envio automático de mensagens ao setor responsável pela comunicação institucional do Poder Judiciário.

Registre-se.

Taió, 17 de dezembro de 2018.

JEAN EVERTON DA COSTA  
Juiz de Direito Diretor do Foro

